LEI Nº 2.282/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	20.601.0012.2.052	Manut. da Usina de Calxisto		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
220	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1000	53.500,00
		TOTAL GERAL R$		**53.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0006.2.037	Manut. Gab. Secretário de Obras		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
195	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1000	53.500,00
		TOTAL GERAL R$		**53.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 04 de setembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal